



O CONSELHO GERAL DO NOTARIADO ESPANHOL, EM ASSOCIAÇÃO COM OS NOTARIADOS PORTUGUÊS, FRANCÊS E ALEMÃO, CONVIDAM-NO A PARTICIPAR NO SEMINÁRIO

A EUROPA PARA OS NOTÁRIOS E OS NOTÁRIOS PARA A EUROPA

APLICAÇÃO DO REGULAMENTO EUROPEU SOBRE SUCESSÕES MORTIS CAUSA

SALAMANCA, 7 DE OUTUBRO DE 2016

Direção: Ana Fernández-Tresguerres García

Notária em Madrid, Assessora Jurídica da Direção Geral dos Registos e do Notariado
Coordenação:

José María Gómez-Riesco Taberero de Paz e
Juan Gómez-Riesco Taberero de Paz



PROGRAMA

INTRODUÇÃO

O Regulamento (UE) n.º 650/2012, de 4 de julho de 2012, do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à competência, à lei aplicável, ao reconhecimento e execução das decisões e à aceitação e execução dos atos autênticos em matéria de sucessões e à criação de um Certificado Sucessório Europeu aplica-se à sucessão de pessoas falecidas depois de 17 de agosto de 2015, sem prejuízo dos seus efeitos transitórios no que respeita à eleição da lei aplicável e às disposições mortis causa nos termos estabelecidos na mesma norma.

Nos meses decorridos desde a sua aplicação, juntamente com o Regulamento de execução (UE) n.º 1329/2014, apresentaram-se novas questões, a cujo estudo se dedica este seminário. Marco essencial é a futura aplicação, mediante cooperação reforçada dos Regulamentos sobre liquidação de regimes económicos matrimoniais e patrimoniais de casais registados assim como a adequada análise do perímetro de aplicação do Regulamento. A publicação do *Relatório Aberdeen* sobre a eficácia do documento notarial na Europa é igualmente objeto de análise, juntamente com o teste do Direito sucessório estrangeiro. No plano da competência, a consideração dos notários - no caso dos espanhóis - como Tribunal, exige um encaixe nas regras do capítulo II e, em geral, soluções em diversos aspetos das heranças não contenciosas, insuficientemente tratadas no Regulamento. A parte final do seminário dedica-se aos problemas práticos e à eficácia nos Registos públicos dos Certificados sucessórios europeus.

Em suma, novos problemas surgem da aplicação do Regulamento, para além da teoria, de uma norma especialmente importante para os cidadãos europeus, em cuja solução, os notários europeus devem ser um elemento essencial

09.00-14.30h PRIMEIRA PARTE

SESSÃO DE ABERTURA

Representante do Ministério da Justiça

Representante do CNUE

José Manuel García Collantes, Presidente do Conselho Geral do Notariado Espanhol

João Maia Rodrigues, Bastonário da Ordem dos Notários

Maria Jesus Moro Almaráz, Professora Titular em Direito Civil da Universidade de Salamanca e deputada por Salamanca (GPP)

1º MÓDULO. A LEI APLICÁVEL. ALGUMAS QUESTÕES A RESPEITO DO SEU PERÍMETRO DE APLICAÇÃO

Moderado por Isidoro Antonio Calvo Vidal, Notário na Corunha

1. **Sucessões especiais:** Martín Garrido Melero, Notário em Tarragona
2. **Exclusões do âmbito do Regulamento:** François Tremosa, Notário em Toulouse
3. **Sucessão e liquidação por morte de património matrimonial e casais registados:** Markus Buschbaum, Notário em Colónia

2.º MÓDULO. COMPETÊNCIA JURISDICIONAL: PONTES NAS HERANÇAS NÃO CONTENTENCIOSAS.

Moderado por Juan Gómez-Riesco Tabernero de Paz, Notário em Salvaterra (Álava)

1. **Pactos sobre a jurisdição e professio iuris:** Cyril Nourissat, Professor da Universidade Jean Moulin – Lyon III
2. **Foros na responsabilidade da herança (Benefício de inventário. Renúncia. O concurso da herança):** Ignacio Martínez-Gil Vich, Notário em Madrid

DEBATE

PAUSA PARA CAFÉ

3º MÓDULO. ACEITAÇÃO E EXECUÇÃO DE DOCUMENTOS PÚBLICOS. EFICÁCIA NO ESTADO DE RECEÇÃO.

Moderado por Ana Fernández-Tresguerres García, Notária em Madrid e Assessora Jurídica da Direção Geral dos Registos e do Notariado

1. **Classes de documentos públicos e eficácia segundo o Regulamento. O relatório Aberdeen:** Paul Beaumont, Professor Catedrático da Universidade de Aberdeen

e

Karen Vandekerckhove, Chefe da Unidade da Justiça e Consumidores, Política da Justiça Civil, da DG da Justiça Civil da Comissão Europeia

2. **Alegação e prova do Direito estrangeiro:** Francisco Garcímartín Alférez, Professor Catedrático de DIP da Universidade Autónoma de Madrid

4º MÓDULO. CERTIFICADO SUCESSÓRIO EUROPEU. A PRÁTICA DA SUA EMISSÃO E EFEITOS.

Moderado por José María Gómez-Riesco Tabernero de Paz, Notário em Moraleja (Cáceres)

1. **Competência para a sua emissão:** Afonso Patrão, Professor da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra

2. **Efeitos do certificado. Em especial, Registos imobiliários:** Alfonso Rentería Arocena, *Registrador de la Propiedad* em Bilbao, Notário

DEBATE

ALMOÇO

16.30-19.00h SEGUNDA PARTE

5º MÓDULO: BOAS PRÁTICAS. CASOS PRÁTICOS (serão repartidos com antecedência).

Coordenação: Ana Fernández-Tresguerres García

Montserrat Pereña García: Professora Titular da Universidade Rey Juan Carlos em Madrid;

François Tremosa, Notário em Toulouse;

Markus Buschbaum, Notário em Colónia;

Afonso Patrao, Professor da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra

ENCERRAMENTO

PRACTICAL INFORMATION

LUGAR: Colégio Mayor del Arzobispo Fonseca o de los Irlandeses (Sala de las Pinturas)
Universidad de Salamanca C/ Fonseca, 4 37002 Salamanca

PARTICIPANTES: Notários

ENTRADA: Gratuita até esgotar a lotação

NÚMERO MÁXIMO DE INSCRITOS: 110

IDIOMAS:: tradução simultânea em espanhol, português, francês e inglês.

HOTÉIS CONCERTADO: ARZOBISPO FONSECA

Temporada alta / Vagas limitadas. / Reservar com a maior antecedência possível.

Nome: _____

Apelidos _____

Morada: _____

Importante: Se o cartório notarial e o domicílio do notário se encontrarem em localidades diferentes por requisitos de cofinancição, solicita-se indicação da morada mais distante do local do seminário.

Código Postal / Localidade: _____ País _____

E-mail _____

Contacto telefónico _____

Por favor, enviar esta folha para:

internacional@notariado.org

Para mais informações: Secção Internacional do Conselho Geral do Notariado

Carla Rodríguez-Spiteri

TEL. (0034) 91 308 72 32

PARTNERS:

